



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

Versa o presente processo referente a contratação do **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita sob o CNPJ 03.575.238/0001-33** para realização do evento Café com Leitura, nos dias 21 e 22 de março de 2025, para toda a comunidade escolar do Município de Monte Belo do Sul. O evento terá como programação:

- Encontro com o escritor Pablo Moreno (21/03);
- Animação Cultural e Contação de histórias com a Nona Carmela (21 e 22/03);
- Espetáculo "O Jardineiro dos Pensamentos" (22/03).

Pelo serviço descrito acima será pago o valor total de R\$15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), sendo que o valor já está incluso o cachê, despesas de transporte, alimentação e hospedagem.

Justificativa da Contratação: Se faz necessária a organização do evento para incentivar a leitura no Município.

Monte Belo do Sul, 14 de março de 2025.

TANIA MARIA VIVAN RAZADOR
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 586/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos 14 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 133/2025 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 106/2025 para a contratação do **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita sob o CNPJ 03.575.238/0001-33**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade.....: 3 - DIVISÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO

04.392.1013.2242.0000 - APOIO A EVENTOS FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS E CÍVICOS

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 957

Monte Belo do Sul, aos 14 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

JORGE

BENVENUTTI:52746836068

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JORGE BENVENUTTI:52746836068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=87848917000129,
ou=presencial, cn=JORGE BENVENUTTI:52746836068
Dados: 2025.03.14 10:39:46 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20432



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

Necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: realização do evento Café com Leitura, nos dias 21 e 22 de março de 2025, para toda a comunidade escolar do Município de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Realização do evento Café com Leitura, nos dias 21 e 22 de março de 2025, para toda a comunidade escolar do Município de Monte Belo do Sul.

O evento terá como programação:

- Encontro com o escritor Pablo Moreno (21/03);
- Animação Cultural e Contação de histórias com a Nona Carmela (21 e 22/03);
- Espetáculo "O Jardineiro dos Pensamentos" (22/03).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 586/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de entidade assistencial sem fins lucrativos que ministre cursos para profissionalização de servidores municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço configura compra com execução imediata.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pelo serviço descrito acima será pago o valor total de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), sendo que o valor já está incluso o cachê, despesas de transporte, alimentação e hospedagem.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão.....: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade.....: 3 - DIVISÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

04.392.1013.2242.0000 - APOIO A EVENTOS FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS E CÍVICOS
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 957

Monte Belo do Sul, aos 14 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

TANIA MARIA VIVAN RAZADOR
Secretaria Municipal de Educação e Desporto